

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor requisitante: Setor de Compras

Setor a ser atendido: Câmara Municipal de Itapemirim

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A contratação visa atender às demandas da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, fornecendo suporte essencial nas pesquisas de preços e na formação de preços de referência. Atualmente, a ausência de uma ferramenta específica compromete a celeridade e a eficácia dos processos de compras, gerando morosidade na coleta de dados e dificuldade em obter valores confiáveis. A solução permitirá a consulta abrangente de preços praticados em licitações em todo o território nacional, em conformidade com os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

Para que a solução seja eficaz, ela deve apresentar funcionalidades exclusivas, tais como:

- **Base de dados robusta:** Pesquisa em mais de 1103 portais públicos e acesso a notas fiscais eletrônicas de 26 estados.
- **Módulo de Negociação:** Ferramenta "Painel de Negociações" para auxiliar pregoeiros na redução de valores com licitantes.
- **Conformidade Normativa:** Emissão de relatórios com justificativa do método matemático aplicado, atendendo à **IN 65/2021**.
- **Suporte e Capacitação:** Treinamento ilimitado para os usuários e suporte técnico via diversos canais (WhatsApp, telefone, e-mail)

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para que a solução seja eficaz, ela deve apresentar funcionalidades exclusivas, tais como:

- **Base de dados robusta:** Pesquisa em mais de 1103 portais públicos e acesso a notas fiscais eletrônicas de 26 estados.
- **Módulo de Negociação:** Ferramenta "Painel de Negociações" para auxiliar pregoeiros na redução de valores com licitantes.
- **Conformidade Normativa:** Emissão de relatórios com justificativa do método matemático aplicado, atendendo à **IN 65/2021**.
- **Suporte e Capacitação:** Treinamento ilimitado para os usuários e suporte técnico via diversos canais (WhatsApp, telefone, e-mail)

A ferramenta é única por ser a única base de consulta de preços praticados nos últimos 15 anos e a única que apresenta preços de notas fiscais de acordo com a nova lei. A empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda** detém o **atestado de exclusividade** fornecido pela ABES e pela ASSESPRO, o que inviabiliza a competição e justifica a escolha técnica

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de assinatura anual de acesso à plataforma "Banco de Preços", uma ferramenta especializada em pesquisa, comparação e formação de preços de referência para licitações públicas.

A solução foi projetada para cobrir todo o ciclo da contratação pública, desde o planejamento (estimativa de custos e descrição do objeto) até a fiscalização e gestão de contratos (verificação de vantajosidade em prorrogações).

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

01 (uma) assinatura anual, contemplando, conforme a proposta, 01 licença e 03 usuários.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme previsto no Plano de Contratação Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Itapemirim/ES. Ressalta-se que o referido valor possui caráter estimativo, tendo sido definido com base no planejamento anual de contratações e em parâmetros históricos de consumo de outros órgãos públicos, tais como o CONTRATO ADMINISTRATIVO 13.643/2025 da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0061/2025 da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES e também da Nota de Empenho 2026NE000067 da Prefeitura Municipal de Salvador/BA.

7 - INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento da CMI, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo **não parcelamento** do objeto desta contratação, devendo a solução ser adquirida como um **item único**, pelas seguintes razões técnico-econômicas:

- **Indivisibilidade Técnica e Funcional:** A ferramenta "Banco de Preços" é uma plataforma

integrada que engloba diversos módulos interdependentes, como a base de dados de licitações, o acesso a notas fiscais eletrônicas, o "Painel de Negociações" e o sistema de elaboração de Termos de Referência. A separação desses módulos comprometeria a integridade da solução e a eficiência das pesquisas de preços, uma vez que as funcionalidades precisam operar de forma síncrona para garantir a fidedignidade dos relatórios exigidos pela IN 65/2021.

- **Inviabilidade de Competição e Exclusividade:** Conforme os documentos técnicos, a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.** detém o atestado de exclusividade para a comercialização da ferramenta, emitido por órgãos idôneos como a ABES e a ASSESPRO. Como a solução possui características únicas e é protegida por direitos de exclusividade, não é possível dividir o objeto para que outros fornecedores executem partes da solução.

- **Eficiência Administrativa e Operacional:** A contratação de uma solução única facilita a gestão e a fiscalização do contrato, além de centralizar o suporte técnico e a capacitação dos servidores em um único interlocutor. O parcelamento, neste caso, geraria um ônus administrativo desnecessário e o risco de incompatibilidade entre diferentes sistemas e bases de dados.

- **Economicidade:** A proposta comercial apresentada contempla um pacote completo (licença de uso, treinamento ilimitado, suporte técnico e atualizações diárias) por um valor único de **R\$ 17.375,00**. A tentativa de fracionar esses serviços individuais elevaria o custo total da contratação e dificultaria a obtenção de economia de escala.

Dessa forma, a contratação em lote único é a medida que melhor atende aos princípios da **eficiência e da busca pela maior vantagem para a Administração Pública**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para realização deste serviço, não será necessário a contratação de outros serviços correlatos, mas que são independentes.

10 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações de 2026.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar:

- **Economicidade e Eficiência:** Garantia de que os preços estimados reflitam a realidade de mercado.
- **Segurança Jurídica:** Informações fidedignas para evitar questionamentos de órgãos de controle.
- **Agilidade:** Redução do tempo e esforço dos servidores na conclusão das atividades de pesquisa

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- **Ajustes de Infraestrutura de TI:** Solicitar ao setor de informática a liberação de eventuais restrições de acesso (como configurações de **Proxy e Cookies**) para garantir a navegabilidade no site do Banco de Preços.
- **Planejamento da Capacitação:** Agendar junto à contratada o **treinamento ilimitado** previsto na proposta, visando a plena utilização das funcionalidades da ferramenta (como o Painel de Negociação e o módulo de criação de TRs) pelos servidores designados.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada **viável e necessária** pois visa resolver o problema da morosidade na coleta de dados e a dificuldade em obter preços de referência confiáveis, o que atualmente compromete a celeridade e eficácia dos processos de compras da Câmara Municipal de Itapemirim. A solução apresenta-se como a melhor escolha técnica por ser uma ferramenta abrangente que assegura **eficiência e transparência** na estimativa de custos, atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e moralidade.

15 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

	
Aprovado por:	
	

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2026.